



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.402/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.402 20 20
Em, 21 / 02 20 20

[Assinatura] *[Assinatura]*
Sede Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro** destinado a **Aquisição de máquinas pesadas**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.066.	Aquisição patrulas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 600.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos

Total R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 02 / 2020